



União das Freguesias de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha

AVISO COMPLETO

**Referente à publicação por extrato no Diário da República, 2ª Série n.º 123
de 28/06/2022, aviso n.º 12901/2022**

Referente à publicação na Bolsa de Emprego Público n.º OE202206/1029

**Abertura de procedimento concursal para preenchimento de três postos de
trabalho por tempo indeterminado na carreira de assistente operacional.**

1. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e doravante designada por LTFP, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, torna-se público que, por deliberação favorável do órgão executivo e do órgão deliberativo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento, visando a ocupação de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme vagas previstas e não ocupadas no mapa de pessoal da União das Freguesias de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha, bem como constituição de reserva de recrutamento.

2. Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da União de Freguesias de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha, www.uf-galegaegavinha.pt.

3. Legislação aplicável: o presente procedimento concursal comum rege-se pelas disposições da LTFP, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, na sua redação atual e do novo Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

4. Número de postos de trabalho - 3 (três):
- Ref. A** – 1 (um) posto de trabalho – operador(a) de máquinas agrícolas e de limpeza, nomeadamente trator, retroescavadora e giratória;
 - Ref. B** – 1 (um) posto de trabalho – motorista de transporte escolar;
 - Ref. C** – 1 (um) posto de trabalho – coveiro(a)
5. Local de trabalho – Circunscrição territorial da União de Freguesias de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha.
6. **Caracterização geral, comum aos três postos de trabalho:** Para além dos conteúdos funcionais previstos na LTFP, de grau de complexidade 1, pretende-se que o(a) candidato(a) execute tarefas relacionadas com a limpeza e manutenção dos espaços e equipamentos da União de Freguesias entre outras: executar pequenas reparações e desimpedir acessos; limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, e/ou outras atividades indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços.
7. **Caracterização específica** de cada posto de trabalho:
- Ref. A** – Operar as máquinas utilizadas na limpeza e manutenção dos espaços e vias da União de Freguesias;
 - Ref. B** – Executar todas as tarefas inerentes ao transporte escolar, incluindo a de motorista;
 - Ref. C** – Executar todas as tarefas inerentes à área dos cemitérios, incluindo: proceder à abertura e aterro de sepulturas; ao depósito, levantamento e lavagem de restos mortais (inumação/trasladação e exumação); bem como efetuar a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos dos cemitérios da União de Freguesias.
8. **Posicionamento remuneratório:**
- O posicionamento remuneratório, obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a seguinte: 4.ª posição, nível 4, a que corresponde a remuneração base de 705,00€.
9. **Requisitos gerais de admissão:**

9.1. poderão candidatar-se ao presente procedimento o(a)s trabalhadore(a)s que, até à data-limite para apresentação das candidaturas, detenham vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido;

9.2. Que satisfaçam cumulativamente os requisitos previstos nos artigos 17.º e 35.º do anexo da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória

9.3. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitido(a)s candidato(a)s que, cumulativamente, se encontrem integrado(a)s na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da União de Freguesias de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha idênticos ao posto de trabalho previsto neste procedimento.

10. Nível habilitacional exigido, não sendo possível a sua substituição por formação ou experiência profissional:

10.1. Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascido(a)s até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade; não existe possibilidade de substituição por formação e/ou experiência profissional.

11. Requisitos preferenciais:

Ref. A - ser detentor(a) de carta de condução nas categorias: B,C, C1, BE, C1E e CE; possuir formação certificada e experiência pelo menos de 7 anos como operador(a) de máquinas agrícolas e de movimentação de cargas;

Ref. B - ser detentor(a) de carta de condução, categoria B e formação certificada em “Curso de formação para motorista de transporte coletivo de crianças.

12. Forma, local e prazo para apresentação das candidaturas:

12.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponibilizado em suporte digital na página eletrónica da União de Freguesias de

Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha, em www.uf-galegaegavinha.pt, indicando a(s) referência(s) do(s) lugar(es) a que se candidatam.

A entrega das candidaturas poderá efetuar-se por via eletrónica, para o endereço ufgalega.gavinha@sapo.pt solicitando recibo de leitura e confirmação da receção da documentação, sendo em todos os casos emitida resposta; considerando que os meios eletrónicos nem sempre são fiáveis, de forma a acautelar a receção atempada das candidaturas, sugere-se que, na falta de resposta dentro do período estipulado para a apresentação das mesmas (dez dias), contactem por via telefónica os serviços administrativos. Findo o período de apresentação, não se admitem reenvios de candidaturas. Caso não seja possível o envio por via eletrónica, as mesmas podem ser apresentadas pessoalmente na sede da União de Freguesias de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha, Praça do Pelourinho, n.º 8, Aldeia Galega, 2580 -081 Aldeia Galega da Merceana, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, sendo emitido recibo da data de entrada; ou através de correio registado e com aviso de receção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado.

Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conste: o vínculo de emprego público previamente estabelecido; a carreira e categoria de que seja titular; a atribuição/competência/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa (fazendo distinção caso existam alterações ao longo dos anos de carreira); indicação precisa dos anos, meses e dias do tempo de trabalho associado a cada atribuição/competência/atividade (caso exista distinção de funções ao longo dos anos de carreira); e as classificações obtidas na avaliação de desempenho inerente ao período em que o(a) candidato(a) cumpriu ou executou a atribuição/competência/atividade idêntica às dos postos de trabalho a ocupar;
- d) Comprovativo da ação de formação mencionada no ponto 11 do presente aviso;
- e) Currículo profissional, datado e assinado;
- f) O(a)s candidato(a)s com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

12.2. A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão do(a)s candidato(a)s, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria.

12.3. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte do(a)s candidato(a)s é motivo de exclusão.

12.4. As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

12.5. Assiste ao júri a faculdade de exigir, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

12.6. Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República.

13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valores final do método, são publicitadas na página eletrónica da União das Freguesias de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha.

14. Métodos de seleção, nos termos do n.º 1 e n.º 4, do artigo 36.º da LTFP e alínea a) do n.º 1 artigo 6.º da Portaria:

Prova de Conhecimentos (PC)- Ponderação de 45%

Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 25%;

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)- Ponderação de 30%;

14.1. **Prova de Conhecimentos** – visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

Será uma prova de natureza teórica e prática, de realização individual, com a duração máxima de 60 minutos e incidirá sobre o seguinte programa:

a) **Ref. A, B e C** - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) **Ref. B** - Regime Jurídico do Transporte Coletivo de Crianças e Jovens, aprovado pela Lei n.º 13/2006, de 17 de abril.

c) Simulação prática de utilização das máquinas de serviço (i.e. trator, retroescavadora etc.);

d) Simulação prática de circuito de transporte escolar;

e) Simulação prática de abertura de sepultura.

14.2. **Avaliação Psicológica** - visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais do(a)s candidato(a)s e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

14.3. **Entrevista Profissional de Seleção** – visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais, evidenciados durante a interação estabelecida entre o(a) entrevistador(a) e o(a) candidato(a), nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15. Para o(a)s candidato(a)s que reúnam as condições referidas no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, desde que não afastem por escrito no formulário tipo exercendo a opção pelos métodos anteriores, serão aplicados os seguintes métodos de seleção, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria:

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 45 %;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 25 %;

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)- Ponderação de 30%;

15.1. Avaliação curricular (AC) - visa analisar a qualificação do(a)s candidato(a)s, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter, informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

15.3. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – nos termos do n.º 12.3 do presente aviso.

15.4. A valoração de cada método de seleção é a que consta no artigo 9.º da Portaria.

16. A ordenação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores:

16.1. Para efeitos do disposto no n.º 14 do presente aviso: $CF = PC \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%$

16.2. Para efeitos do disposto no n.º 15 do presente aviso: $CF = AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%$

Sendo que:

CF = Classificação final; PC = Prova de conhecimentos; AP = Avaliação psicológica; EPS = Entrevista profissional de seleção; AC = Avaliação curricular; EAC = Entrevista de avaliação de competências.

17. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos o(a)s candidato(a)s que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte, nos termos do n.º 10, do artigo 9.º da Portaria.

18. A classificação final do(a)s candidato(a)s é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos.

19. Em caso de igualdade de valoração entre candidato(a)s, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria.

20. O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Teresa Paula Vítor Quintino Serrão, Secretária da União de Freguesias de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha; 1.º Vogal Efetivo: Patrícia Renata Jacinto Marçal do Carmo, Assistente Técnica da União de Freguesias de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha; 2.º Vogal Efetivo: Sílvia Maria Santos Pereira, Assistente Operacional da União de Freguesias de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha; 1.º Vogal Suplente: Ana Marta Munhá Lucas Curto Inácio, Assistente Técnica da União de Freguesias de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha; 2.º Vogal Suplente: José Manuel Moringa Ferreira, Assistente Operacional da União de Freguesias de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha.

21. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da União de Freguesias de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha.

22. O(a)s candidato(a)s admitido(a)s serão convocado(a)s, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 21.º da Portaria e por uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma.

23. Nos termos do artigo 7.º da Portaria poderá ocorrer a utilização faseada dos métodos de seleção.

24. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar, é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da União de Freguesias de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha e disponibilizada na página eletrónica em www.uf-galegaegavinha.pt.

25. A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.^a série do Diário da República e afixada em local visível e público nas instalações da sede da União de Freguesias de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha.

26. Exclusão e notificação de candidato(a)s: de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, os excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando esrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço, nos termos do artigo 30.º da Portaria.

Aldeia Galega, 29 de junho de 2022 - O Presidente da União de Freguesias de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha, Luís Miguel do Rosário Cipriano.